

MINUTA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONDEL Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

* MINUTA DE DOCUMENTO

Altera as Diretrizes e Prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e os arts. 9º, inciso XVI, e 61, do Regimento Interno do Condel, aprovado pela Resolução Condel nº 169, de 29 de julho de 2025, em observância ao disposto no art. 4º, inciso XX, no art. 10, § 4º, inciso I, e no art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 2009, bem como no art. 9º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação ocorrida na 26ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada em 11 de março de 2026, com base nos elementos constantes do Processo nº 59800.002039/2025-55, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer Condel nº 01, de 24 de fevereiro de 2026 (SEI nº 0466911), a alteração do art. 7º — DAS VEDAÇÕES — do Anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 166, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes e Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2026, mediante a revogação dos dispositivos indicados no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados o § 2º e suas alíneas “a” e “b”, bem como o § 3º do art. 7º do Anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 166, de 29 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEZ GÓES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 10/03/2026, às 10:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0469932** e o código CRC **2FA4DC4C**.

Referência: Processo nº 59800.002039/2025-55

SEI nº 0469932